



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES / FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.233, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação de Piratininga e dá outras providências.

O Senhor Carlos Alessandro Franco Borro de Matos, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piratininga aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Piratininga, que faz parte integrante da presente lei, nos termos da lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 23 de junho de 2015.


CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2015.


CASSIA ISABEL SALVADEO HASBENI
Secretária Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

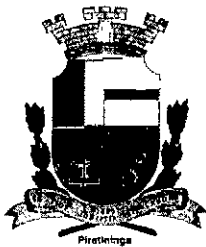
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA

SÃO PAULO - 2.015




Carlos Messias Branco Barro de Mates
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Cassia Isabel Sarredes Macbeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

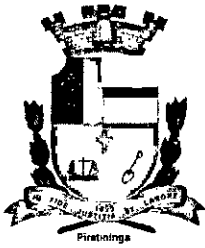
SUMÁRIO

- 1- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO: 4
- 2- APRESENTAÇÃO DO PLANO: 4
- 3- JUSTIFICATIVA: 6
- 4- REALIDADE MUNICIPAL: 6
 - 4.1- SANEAMENTO BÁSICO: 7
 - 4.1.1- NÍVEL DE ATENDIMENTO: 7
 - 4.1.2- LIGAÇÕES ATIVAS 2007: 7
 - 4.1.3- LIGAÇÕES ATIVAS 2011: 8
 - 4.1.4- LIGAÇÕES ATIVAS 2014: 8
 - 4.1.5- SEM REDE DE ESGOTO: 8
- 5- EDUCAÇÃO: 8
 - 5.1- REDE OFICIAL DE ENSINO: 8
 - 5.2- REDE MUNICIPAL: 9
 - 5.3- REDE OFICIAL DE ENSINO PARTICULAR: 9
 - 5.4- REDE DE ENSINO CONVENIADA: 9
 - 5.5- RECURSO DE OUTRO MUNICÍPIO: 9
 - 5.6- DADOS DE ESCOLARIDADE NA ZONA RURAL- EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º À 5º ANO: 9
- 6- HABITAÇÃO: 9
 - 6.1- A CIDADE ESTÁ SENDO FORMADA: 10
 - 6.2- ESTRADAS, RUAS E OBRAS DIVERSAS: 10
 - 6.2.1- O MUNICÍPIO REALIZOU VÁRIAS OBRAS: 10
- 7- SAÚDE: 11
 - 7.1- O MUNICÍPIO CONTA COM: 11
 - 7.1.2- NÚMERO DE LEITOS- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA: 12
 - 7.1.3- AS MAIS FREQUENTES CAUSAS DE MORTALIDADE: 12
 - 7.1.4- PROGRAMAS PREVENTIVOS: 12
 - 7.2- AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL: 12
 - 7.3- SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 12
 - 7.3.1- SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 12
 - 7.5- SERVIÇO DE ATENDIMENTO AS GESTANTES: 13
- 8- DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 13
 - 8.1- PROGRAMAS: 13
 - 8.1.1- GARANTIA DE RENDA: 13
 - 8.1.2- BRASIL SEM MISÉRIA NO SEU MUNICÍPIO: 13
 - 8.1.3- ACESSO À SERVIÇO: 13
 - 8.1.4- INCLUSÃO PRODUTIVA: 13
- 9- CRECHE E BERÇARIO "JAMILE HADDAD MALUF": 14
- 10- LEGIÃO MIRIM: 14
 - 10.1- IDENTIFICAÇÃO: 14
 - 10.2- REPRESENTANTE LEGAL: 14
 - 10.3- ÁREA DE ATIVIDADE PREPONDERANTE: 15
 - 10.4- CONVÊNIOS: 15
 - 10.5- PÚBLICO ALVO: 15
 - 10.6- NÚMERO DE ATENDIDOS: 15
 - 10.7- OBJETIVO GERAL: 15
 - 10.8- OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 15

Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

2

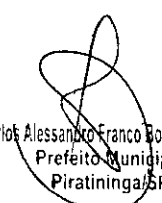

Gussia Isabel Salvadeo Masbeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.9- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 15
- 11- MEIO AMBIENTE: 16
- 12- ESPORTE E LAZER: 17
- 13- DIRETRIZES GERAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: 17
- 14- ATRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: 18
- 14.1- OFERECER: 18
- 15- OBJETIVOS GERAIS DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO: 18
- 16- SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO: 19
- 17- NÍVEL DE ENSINO: 19
- 17.1- EDUCAÇÃO INFANTIL: 19
- 17.2- ENSINO FUNDAMENTAL: 21
- 17.3- ENSINO MÉDIO: 22
- 17.4- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: 22
- 17.4.1- FUNÇÃO PREPARADORA: 23
- 17.4.2- FUNÇÃO EQUALIZADORA: 23
- 17.4.3- FUNÇÃO QUALIFICADORA: 23
- 18- DIAGNÓSTICO DA CLIENTELA ESCOLAR: 24
- 18.1- ENTIDADES AUXILIARES: 24
- 18.2- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 24
- 18.3- CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: 24
- 18.4- CONSELHO TUTELAR: 24
- 19- PROGRAMAS SUPLEMENTARES: 24
- 19.1- TRANSPORTE ESCOLAR: 24
- 19.2- MERENDA ESCOLAR: 25
- 19.3- MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO: 25
- 19.4- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: 24
- 19.5- ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA/ PSICOLÓGICA/ FONOAUDIÓLOGA: 25
- 20- PROJETOS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 25
- 21- QUALIDADE DE ENSINO: 26
- 22- GESTÃO DEMOCRÁTICO-PARTICIPATIVA: 26
- 23- RECURSOS: 27
- 23.1- RECURSOS FINANCEIROS: 27
- 23.2- RECURSOS PRÓPRIOS: 27
- 24- METAS E ESTRATÉGIAS A ATINGIR: 28 a 51


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

3


Cassia Isabel Salvadeo Hasher
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

1. – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Prefeitura Municipal de Piratininga

Endereço: Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, n.º 14

CEP: 17490-000 – Tel. DDD (14) 3265-9530 – Fax (14) 3265-9531

e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

Região Administrativa: Bauru

Região de Governo: Bauru

Área total do Município: 402.409 Km²

Densidade demográfica: 30 hab/Km²

População estimada: 12.968 habitantes

Diretoria de Ensino: Bauru

Prefeito: Carlos Alessandro Franco Borro de Matos

Unidade de Educação: Coordenadoria Municipal de Educação

Lei de criação da Unidade de Educação Infantil

Decreto Lei n.º 1.160, de 28 de maio de 1.992

Endereço: Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, n.º 09


e-mail: : coordeduc@hotmail.com.br

Nome do Responsável: Jussara Maria Paganini Ferreira

Cargo: Coordenadora Municipal de Educação

2- APRESENTAÇÃO DO PLANO:

Hoje a educação se tornou mais complexa, e exige dessa forma que o docente assuma novas competências profissionais, no quadro de um conhecimento científico, pedagógico e cultural revistos.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

4


Jussara Maria Paganini Ferreira
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Por que além da multiplicidade dos talentos individuais a educação confronta com a riqueza das expressões culturais dos vários grupos que compõem a sociedade.

Dessa forma uma das tarefas essenciais da educação é ajudar a interdependência em solidariedade desejada.

Educar significa participar da emancipação das pessoas, tornando-as mais livres, menos dependentes do poder econômico, político e social. A profissão de ensinar tem obrigação intrínseca.

Tudo isso implica em considerar o profissional de educação como um agente dinâmico-cultural, social e curricular, que deve ter a permissão de tomar decisões educativas, éticas e morais e desenvolver o currículo em um contexto determinado, elaborando projetos e materiais curriculares em colaboração com os colegas, situando-os em um contexto específico controlado pelo próprio coletivo.

Para que ocorra a aprendizagem é preciso compreender o sentido daquilo que se aprende. Assim, não basta que o saber seja inteligível, assimilável. É necessário que esteja ligado a outras atividades humanas, que se compreenda porque foi desenvolvido, transmitido, sendo conveniente apropriar-se dele.

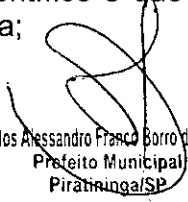
Esta renovação não somente um enriquecimento da formação, mas também uma mudança radical do nível de formação e da identidade dos professores.

Desta forma traçamos nosso Plano Municipal de Educação, a fim de estarmos inseridos neste contexto de educação, para tanto, foram feitas reuniões com representantes do Poder Executivo-contabilidade, representante do Departamento Jurídico, da Sociedade Civil organizado- Câmara Municipal, Assessoria Técnico pedagógico- estadual, municipal e particular, de Gestores da Educação, da Coordenadoria da Saúde, da Coordenadoria da Assistência Social, da Coordenadoria de Esportes, da Coordenadoria da Cultura, conselhos-Educação, FUNDEB, Alimentação Escolar, Conselho Tutelar de alunos, APMS, professores, funcionários da Coordenadoria de Educação, vereadores, pais, representantes de escolas estaduais e particulares.

O fato de se envolver todos os segmentos da sociedade vem do reconhecimento de que é a própria sociedade que busca, merece e faz jus a uma educação de qualidade e que prepare para enfrentar os desafios da vida atual. Assim, gerenciar a educação não é uma tarefa exclusiva do município, mas de toda a sociedade: cada instituição deve ser co-responsável. E um cuidado é tomado: que a elaboração do Plano Municipal não seja apenas um movimento reivindicatório, mas traduza propostas sérias baseadas em dados e reflexões da conjuntura social, tendo como objetivo a Lei nº 13.005, de 25/06/2014 que é a aprovação do Plano Nacional da Educação-PNE, com vigência por 10 anos a contar da data da publicação desta Lei, modificando, e adequando as 20(vinte) metas que deverão ser atingidas durante estes 10(dez) anos.

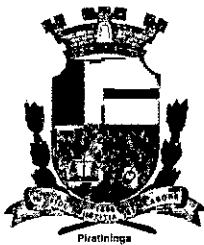
A diretriz mestra vem da concepção de Homem, de Educação e de Professor que ora norteiam a política educacional:

- O ser humano se constitui no social, mediado pela cultura (principalmente pela linguagem, trabalho e valores). Pode-se afirmar que o ser humano se humaniza no social, por isso, possui características do seu tempo e espaço;
- A aprendizagem é um processo ativo mediado pela ação do professor e também pela experiência dos colegas sendo a principal tarefa do educador levar às novas gerações o
- conhecimento científico e que esteja comprometido com a emancipação e a construção da cidadania ativa;


Carlos Alessandro Franco Borro de Mattos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

5


Susia Isabel Salvado Haebeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- A Educação deve promover troca de experiências e socialização entre os alunos contribuindo para que os sujeitos saiam da condição de subordinação e de comodismo.

3. – JUSTIFICATIVA:

Este Plano Municipal de Educação esta sendo elaborado pelo Poder Executivo Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Educação, a fim de cumprir a Lei 13.005, de 25/06/2.014, e com base nos dispositivos da Lei Orgânica, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 9.424/96, nº08.069/90:

- À necessidade de uma educação democrática;
- Às necessidades permanentes de atendimento ao “cuidar/educar” para formação do ser humano;
- A educação como meio transformador e desenvolvendo competências;
- Tomar as pessoas mais livres, menos dependentes do poder econômico, político e social;
- Às expectativas e as exigências do mundo de hoje na melhoria qualitativa dos recursos humanos;
- À necessidade de preservação das nossas raízes sócio-culturais como parte integrante do processo de arquivo da nossa própria história;
- Ao espaço escolar como órgão sistematizador do conhecimento, valorizando o conhecimento real, que o aluno traz para a escola;
- À necessidade de facilitar a construção da subjetividade;

4. – REALIDADE MUNICIPAL:

O Município de Piratininga pertence à Região Administrativa de BAURU, de Governo de BAURU. A área total do Município é de 402.409 Km.

No dia 18 de Maio de 1.895, foi a data da constituição do Patrimônio Santa Cruz dos Inocentes, hoje o Município comemora o aniversário da cidade de PIRATININGA.

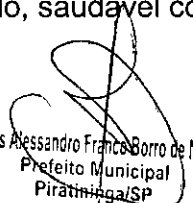
Através de Projeto de Lei n.º 912, do então vereador Odail Falqueiro de 07 de maio de 1.984, quando dispõe sobre a data oficial do DIA DA CIDADE.

Piratininga está ao CENTRO OESTE do Estado de São Paulo, faz divisa ao Norte com BAURU, ao Sul com AGUDOS, a Oeste com AVAI, a Nordeste com CABRÁLIA PAULISTA, e a Noroeste com DUARTINA, e a Sudeste com PAULISTÂNEA.


Dista 288 Km da cidade de São Paulo, é servida pelas Rodovias MARECHAL RONDON; BAURU – MARÍLIA, E COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, além de 425 km de estradas vicinais. É banhado pelos Rios: RIO BATALHA, RIBEIRÃO DO PÂNTANO, RIBEIRÃO DA ÁGUA DA FACA, RIBEIRÃO DA ÁGUA DO PAIOL, CÓRREGO DO VEADO, RIBEIRÃO DO BARREIRO, E RIO ALAMBARI.

Sua altitude máxima é de 497 metros de Altitude, e está localizado a 22º 33' 00" de Longitude sul e 49º 08' 30" de Longitude oeste de Green Wich.

O tipo de solo é terra branca e arenosa, relevo acidentado e o clima predominante é quente, subtropical, temperado, saudável com inverno seco.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

6


Sossia Isabel Salvadeo Hasberri
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Fazendo um breve histórico sobre o município podemos relatar que o primeiro povoado recebeu o nome de Santa Cruz dos Inocentes, tudo se inicia com a história de um cemitério, um campo santo denominado "SANTA CRUZ DOS INOCENTES".

Por volta de 1.887, na encosta da Serra do Veado, contraforte da Serra de Agudos em meio à mata-virgem, ergue-se um cruzeiro, a Santa Cruz, no local onde 18 anos mais tarde, a 18 de Maio de 1.895, se constituiria o PATRIMÔNIO SANTA CRUZ DOS INOCENTES. Dos inocentes, porque ali continuaram os sertanejos a sepultar as crianças falecidas, em razão da grande distância de São Paulo dos Agudos. O sertanejo Faustino Ribeiro da Silva mandou construir no local, modesta capela dedicada a Nossa Senhora.

O povoado surgiu em 1.887 em volta da Capela, e da Santa Cruz, foi esboçando e crescendo o povoado. Vão chegando os primeiros moradores, surgem as primeiras casas e as primeiras vendas. Em 1.905, o povoado se transfere para junto dos trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, distanciando de 400 metros do ex-Patrimônio, FUNDADO PELO SERTANISTA Faustino Ribeiro da Silva, e em 25/01/1.905, foi inaugurada a Estação Ferroviária, dando início ao tráfego de trens de carga e passageiros.

Em 17 de dezembro de 1.913, pela Lei Estadual n.º 1.395, criou o MUNICÍPIO DE PIRATININGA, e, em 24/02/1.914, aconteceu a primeira eleição para vereadores a Câmara Municipal, cuja posse se deu em 14/03/1.914. Nessa mesma data foi instalado o Município e sua sede foi elevada à categoria de cidade, ficando consolidada, assim, sua emancipação político-administrativa, com território desmembrado de Agudos, elevando, ao mesmo tempo, a sede municipal a categoria de cidade. A população de Piratininga é formada por pessoas vindas de cidades vizinhas, de Agudos, Bauru, Garça, Marília, Cabrália Paulista, - possui diversidade etno-cultural.

Encontramos aqui estrangeiros e descendentes oriundos da Espanha, Japão, Itália, Espanha, Líbano, Brasileiros, Portugueses.

O município apresenta notáveis mudanças em todos os setores, mudanças essas dignas de serem relatadas:

4.1- SANEAMENTO BÁSICO:

O sistema de distribuição de água e esgoto é terceirizado pela SABESP, sistema próprio, possui três poços profundos, quatro reservatórios para distribuição a toda a população. Esses poços mandam água para um reservatório apoiado, onde é realizado o tratamento para consumo da população, o nível de abastecimento de água é de 100%.

4.1.1- NIVEL DE ATENDIMENTO:

2.007	2.011	2.014
100%	100%	100%

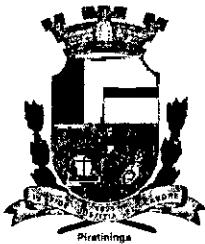
4.1.2- LIGAÇÕES ATIVAS – 2.007:

CATEGORIAS	SÓ ÁGUA		ÁGUA/ESGOTO		SÓ ESGOTO		TOTAL	
	Ligações	economia	ligações	economia	ligações	economia	ligações	Economia

Carlos Alessandro Franco Borso de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

7

Gláucia Isabel Salgado Haebeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Residencial	298	298	2969	3043	0	0	3267	3340
Comercial	0	0	297	297	0	0	297	297
Industrial	0	0	26	26	0	0	26	26
Pública	5	5	35	35	9	9	35	35
Mista	0	0	9	9	5	5	9	9
TOTAL	303	303	3317	3410	14	14	3634	3707

4.1.3- LIGAÇÕES ATIVAS – 2.011:

CATEGORIAS	SÓ ÁGUA		ÁGUA/ESGOTO		SÓ ESGOTO		TOTAL	
	Ligações	Economia	Ligações	Economia	Ligações	Economia	Ligações	Economia
Residencial	369	369	3225	3309	0	0	3594	3678
Comercial	0	0	319	319	0	0	319	319
Industrial	0	0	25	25	0	0	25	25
Pública	5	5	35	35	9	9	35	35
Mista	0	0	13	13	5	5	13	13
TOTAL	374	374	3617	3701	14	14	4005	4089

4.1.4- LIGAÇÕES ATIVAS – 2.014:

CATEGORIAS	SÓ ÁGUA		ÁGUA/ESGOTO		SÓ ESGOTO		TOTAL	
	Ligações	Economia	Ligações	Economia	Ligações	Economia	Ligações	Economia
Residencial	449	449	3578	3707	0	0	4479	4126
Comercial	0	0	360	360	0	0	360	360
Industrial	0	0	26	26	0	0	26	26
Pública	5	5	37	37	9	9	37	37
Mista	0	0	15	15	5	5	15	15
TOTAL	454	454	4016	4145	14	14	4484	4583

- Ligações: refere a cada residência
- Economia: refere a outra ligação na mesma residência – casa do fundo

4.1.5- SEM REDE DE ESGOTO:

- Brasília Paulista: 187 ligações de água;
- Real Village: 107 ligações de água.

5- EDUCAÇÃO:

5.1- REDE OFICIAL DE ENSINO:

- E.E. Profº “Eduardo Velho Filho”, Escola de Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano, Ensino Médio”.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Sônia Isabel Salvadeo Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

5.2- REDE MUNICIPAL:

- EMEI Profª "Neusa Franzolin Fernandes"- Educação Infantil de 03 a 05 anos; com classes de contraturno na Extensão CEI-Aconchego com desenvolvimento de atividades complementares através de oficinas;
- EMEF "Profª Jacyra Motta Mendes"- ensino fundamental I do 1º ao 5º ano, com classes de contraturno na extensão ETI com desenvolvimento de atividades complementares através de oficinas;
- A Prefeitura Municipal mantém 1 classe APES (Atendimento Psicopedagógico Especializado) com 15 alunos.

5.3- REDE OFICIAL DE ENSINO PARTICULAR:

- Colégio Educare, Berçário até o Ensino Médio;
- Centro Educacional de Piratininga, Berçário até Ensino Médio.

5.4- REDE DE ENSINO CONVENIADA:

- Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza- ETEC Rodrigues de Abreu/Bauru com Convênio de Cooperação Técnico Educacional nº 107/2011, celebrado em 27/06/2012 entre o Centro Estadual e o município, classe no período noturno

5.5- RECURSO DE OUTRO MUNICÍPIO:

- Mantém Convênio com a APAE para 18 alunos;

5.6- DADOS DE ESCOLARIDADE NA ZONA RURAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º À 5º ANO:

- EMEF "Profª Maria José de Campos Vasques"-Brasília Paulista – 52 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e Alunos da Escola Municipal de Educação Infantil.

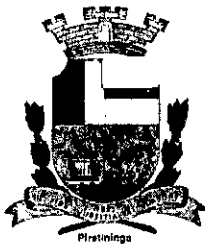
6- HABITAÇÃO:

O município de Piratininga por ser uma cidade centenária, conserva características de sua colonização, as casas do centro da cidade mesmo após reformas conservam o modelo original, demonstrando o interesse na preservação do patrimônio histórico.

- Total de Domicílios Particulares Permanentes- 3.684
- Total de Domicílios Permanentes Urbanos- 3.209
- Total de Domicílios Permanentes Rurais- 475

Carlos Alexandre Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

Gláucia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

6.1- A CIDADE ESTÁ SENDO FORMADA:

- Núcleo Padre José Unsué Verde, aprovado em 1.967 com 61 casas;
- Núcleo Amire Maluf, aprovado em 1.977 com 82 casas;
- Núcleo Olímpio Fernandes, aprovado em 1.979 com 147 casas;
- Núcleo Dr. Fernando E. M. Mendes aprovado em 1.991 com 198 casas;
- Núcleo Luiz Faustino de Souza aprovado em 1.989 com 118 casas;
- Núcleo dos Servidores Municipais, aprovado em 1.991 com 25 casas;
- Núcleo Sebastiana Garcia Falqueiro aprovado em 1.992 com 100 casas;
- Núcleo Dr. Antonio do Espírito Santo aprovado em 2.002 com 154 casas;
- Núcleo Jardim Santa Maria aprovado em 2.001 com 70 casas;
- Portal de Piratininga – Bairro Batalha, aprovado em 1.979 com 29 lotes;
- Povoado de Brasília Paulista, aprovado em 1.938 com 834 lotes;
- Recanto dos Pássaros – Bairro do Paiol, aprovado em 1.980 com 28 lotes;
- Recanto Santa Cristina – Bairro Água da Faca, aprovado em 1.991 com 16 lotes;
- Residencial Parque Primavera aprovado em 1.998 com 378 lotes;
- Residencial Parque Pontal, aprovado em 1.992 com 207 lotes;
- Residencial Parque Flamboyant aprovado em 1.975 com 27 casas;
- Residencial Jardim Panorama aprovado em 1.991 com 220 lotes;
- Jardim Kirilos, aprovado em 1.994 com 206 lotes;
- Residencial Real Village, aprovado em 1.997 com 151 lotes;
- Residencial Vale Florido, aprovado em 2.001 com 203 lotes;
- Residencial Bandeirantes, aprovado em 2.001 com 256 lotes;
- Residencial Village Ibis, aprovado em 2.003 com 118 lotes;
- Jardim Bela Vista, aprovado em 2.003 com 88 lotes;
- Jardim Vilani, aprovado em 2.001 com 89 lotes;
- Jardim Coronel Antonio Carlos Cunha Castro, aprovado em 2.003 com 78 lotes;
- Jardim Ibituruna, aprovado em 2.001 com 69 lotes;
- Chácaras Reno, aprovado em 1.979 com 27 lotes;
- Chácaras Piratininga, aprovado em 1.988 com 12 lotes;
- Distrito Industrial, aprovado em 1.994 com 71 lotes.
- Jardim Santo Antonio, 125 lotes, aprovado em 2004.
- Morada das Flores I, 145 lotes, aprovado em 2011.
- Morada das Flores II, 91 lotes, aprovado em 2011.
- Célida Aparecida Soares (CDHU), 141 unidades, aprovado em 2011.
- Residencial Solar Primavera, 79 lotes, aprovado em 2010.
- Residencial Vale Florido II, 159 lotes, aprovado em 2006.
- Jardim São Francisco, 76 lotes, aprovado em 2009.

6.2- ESTRADAS, RUAS E OBRAS DIVERSAS:

O Município possui 425 Km de estradas rurais, dando manutenção. Foi beneficiado pelo Programa do Estado Melhor Caminho. As ruas são 97% pavimentadas de asfalto e pedras. Necessita hoje, de novo recapeamento, pois faz algumas décadas que foi feito o seu asfalto.

6.2.1- O MUNICÍPIO REALIZOU VÁRIAS OBRAS:

- Construção de Quadra de Esportes, no Núcleo Dr. Antonio F. do Espírito Santo;
- Construção e Restauração de Praças, com play ground;


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga-SP

10


Sossia Isabel Salvado Hasbeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- Entrega de casas do Programa Morar Melhor;
- Pavimentação nos Núcleos: Dr. Antonio F. do Espírito Santo e Jardim Kirilos;
- Recuperação da Praça Central;
- Recuperação da Fonte Luminosa da Praça Central;
- Iluminação do Estádio Municipal Dr. José Carlos Soares;
- Reforma do Velório Municipal;
- Implantação do Reservatório e Rede de Água no Distrito Industrial;
- Reforma da Coordenadoria Municipal de Assistência Social;
- Reforma da Casa para Atendimento das Classes de Alunos Especiais;
- Restauração do prédio para instalação do: PREV-CIDADE, IPREP E CENTRO PSICO-PEDAGÓGICO;
- Restauração da cozinha piloto, e implantação da Padaria Municipal;
- Restauração do P.A., e construção de lavanderia, cozinha, cômodo para o transformador.
- Execução da Avenida Gildo Liguori Balalai, inaugurada no ano de 2015.
- Reforma do Centro de Saúde Dr. Antenor Nogueira de Abreu, concluída no ano de 2015.
- Execução de nova Unidade Básica de Saúde-UBS, em execução.
- Ampliação do Cemitério Municipal, conclusão no ano de 2015.
- Revitalização da Avenida da Saudade, substituição do sistema de iluminação e paisagismo, ano de 2014.
- Novo sistema de iluminação pública com braços duplos nas Ruas Anchieta, Rua Dr. José Lisboa Jr. e Rua Manoel Pedro Carneiro, ano de 2015.
- Pista de Atletismo e Tribuna de Honra no Estádio Municipal, concluído em 2015.
- Recapeamento em diversas vias do município, quase em sua totalidade.
- Instalação de academia ao ar livre adaptada à portadores de necessidades especiais, na praça Firmino Silveira Franco, no ano de 2014.
- Instalação de academia ao ar livre no Loteamento Residencial Vila Soares, no ano de 2015.
- Execução de recapeamento asfáltico em diversas vias municipais.

7- SAÚDE:

7.1- O MUNICÍPIO CONTA COM:

- 1- Assistência em Clínica Geral, ginecologia e pediatria;
- 2- Três unidades "Programa Saúde da Família" I, II e III, que contam com uma Enfermeira padrão como responsável técnica, um médico generalista, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentistas e auxiliares odontológicos;
- 3- Ambulatório Municipal de Saúde Mental com equipe multidisciplinar (psiquiatra, clínico, enfermeira, fonoaudióloga, psicóloga, assistente social e auxiliar de enfermagem);
- 4- Centro de Vigilância em Saúde, sob a direção de uma enfermeira padrão, conta com áreas específicas: Vigilância epidemiológica, salas de vacinação, salas de vacinação, notificação de doenças (dengue, leishmaniose, tuberculose, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis-DSTs, etc), bem como todo trabalho educativo de prevenção em humanos e animais (cães e gatos);
- 5- Vigilância Sanitária Municipal (VISA), com todo trabalho voltado para inspeção de gêneros alimentícios (da fabricação ao comércio); inspeção de clínicas, farmácias,

Carlos Alessandro Franco Borro de Iório
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

11

Lucia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

santa casa, abrigo de idosos, etc, principalmente no quem se refere ao protocolo para Alvará Sanitário e outros.

- 6- Pronto Atendimento Médico Municipal
Assistência às urgências/emergências;
- 7- Santa Casa de Misericórdia de Piratininga conta com 25 leitos.
Leitos para assistência de baixa e média complexidade, laboratório de análises e patologia clínicas; laboratório de diagnóstico por imagem (RX, ultrassonografia); fisioterapia; ambulatório de especialidades (cardiologia, ortopedia, dermatologia, urologia, vascular, endocrinologia, pneumologia);
- 8- Base do SAMU-192, para transporte de pacientes urgência/emergência para o Pronto Atendimento Médico Municipal, sob regulação do SAMU Regional – Bauru.

O município é classificado como prestação de serviços de Atenção Básica, sendo que casos mais graves são encaminhados à Instituições de Saúde referenciadas pelo SUS, através da Central de Regulação de vagas do Estado de São Paulo.

7.1.2- NÚMERO DE LEITOS – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA

A Santa Casa local possui no seu quadro SUS – 25 leitos.

7.1.3- AS MAIS FREQUENTES CAUSAS DE MORTALIDADE:

- Doenças do aparelho circulatório;
- Doenças do Aparelho respiratório;
- Neoplasias.

7.1.4- PROGRAMAS PREVENTIVOS:

- Saúde Bucal, gestante, nutrizes e bebês;
- PAD – Programa de Atendimento Domiciliar – presta assistência a domicilio aos pacientes acamados ou impedidos de se locomover até a unidade básica de saúde;
- Programa Hiper-Dia – orientação às pessoas cadastradas no Programa de Hiper-Tensos e Diabéticos.

7.2- AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL:

- Terapia de grupo e individual para dependentes e familiares;
- Consultas com psiquiatra.

7.3- SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

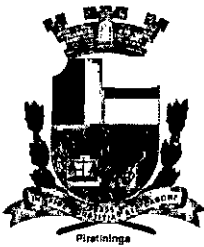
7.3.1- SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – controle de vacinação:

- Humana;


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

12


Cassia Isabel Saltadeo Masbeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- Animal;
- Controle de vetores;
- Notificação de doenças compulsórias;
- Programa de erradicação do Aedes-Aegypt

7.5- SERVIÇO DE ATENDIMENTO AS GESTANTES:

- Curso para gestante com 4 profissionais da área;
- Controle.

8-DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Ênfase nas ações junto a adolescentes e jovens, garantindo-lhes a formação de valores, atitudes e habilidades básicas para a vida e para o trabalho, exercitando sua cidadania.

8.1- PROGRAMAS:

8.1.1-Garantia de Renda:

- Bolsa Família: em agosto de 2014 o município tinha 333 famílias no programa;
- Acompanhamento de Condicionalidades: 96,85% das crianças e jovens do Programa Bolsa Família tem acompanhamento de frequência escolar, sendo que a média nacional é de 92,03%; na área de saúde o acompanhamento chega a 93,71% das famílias e a média nacional é 73,44%, portanto o município mantém uma porcentagem acima da média nacional.

8.1.2- Brasil sem miséria no seu município: o programa Bolsa Família começou a pagar também benefícios para gestantes e nutrízes.

8.1.3- Acesso à serviço:

- Assistência Social: para fazer frente a um desafio com tamanho e abrangência territorial do Brasil sem Miséria, focado no público mais vulnerável do país, foi necessário que o plano tivesse como referência uma rede com as mesmas características- a rede do Sistema único de Assistência Social(SUAS).
- Brasil Carinhoso- o Brasil Carinhoso dá estímulo financeiros aos municípios para atendimento à crianças de zero à quarenta e oito meses.

8.1.4- Inclusão Produtiva:

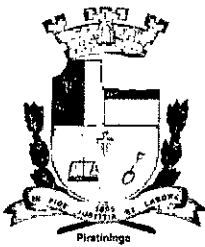
Programa Nacional de acesso ao ensino técnico de emprego-(PRONATEC- Brasil sem miséria)- oferece gratuitamente cursos de qualificação profissional com duração mínima de 160 horas para pessoas com mais de 16 anos de idade, custeados pelo MEC. Para 2014 foi pactuada a oferta de 40 vagas do PRONATEC- Brasil sem miséria no município.

- Fomento as atividades produtivas rurais: no programas às atividades produtivas rurais recebem recursos para financiar a implantação dos projetos de estruturação produtiva.

Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

13

Socisla Isabel Salvadeo Hasbeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Desta forma a Coordenadoria Municipal de Assistência Social tem como objetivo geral organizar, regular, e nortear a execução da política municipal de assistência social, em consonância com as diretrizes legais da política nacional de Assistência Social e como objetivos específicos, prover serviços de proteção social básica e especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e riscos; garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços, sócio assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais; organizar e fortalecer a rede sócio assistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal; implementar e implantar ações de qualificação profissional; garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa; sistematizar informações visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto a presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidade sociais.

9-CRECHE E BERÇÁRIO “JAMILE HADDAD MALUF”:

A demanda atendida pela Creche é de 130 crianças. Atende das 7:00 às 17:00 horas, crianças de 4 meses a 4 anos, em período integral e parcial, visando a transformação da realidade das crianças e dos pais ou responsáveis, através de veiculação de informações e a reflexão para que os mesmos possam garantir seus direitos, do que possibilitará a inclusão social, conquistando assim bens e serviços para a melhora de sua qualidade de vida, de seus familiares e de toda comunidade.

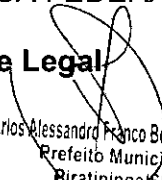
Este serviço só é possível, em função de um convenio existente entre esta entidade e Prefeitura Municipal de Piratininga.

10-LEGIÃO MIRIM DE PIRATININGA

10.1- IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE:	Legião Mirim de Piratininga
ENDEREÇO:	Praça do Turista N º 08
BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Piratininga
CEP:	17.490-000
FONE:	(14)3265-1800
E-MAIL:	mirimpiratininga@hotmail.com
Nº DE INSC. CMAS:	003
Nº DE INSC. CMDCA:	03/12
Nº DE INSC. CNAS:	R094/2005
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL:	MJ N º 08015.012996/2002-19-DOU 11/11/02

10.2- Representante Legal


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

14


Soraia Isabel Saltadeo Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

NOME: Murillo Alvarez Alves
ENDEREÇO: Av. Adélia Fernandes Ferreira, 331
CEP: 17.490-000
R.G.: 44.221.819-9/SSP-SP
CPF: 362.068.538-02
TELEFONE: (14) 981599531

10.3- Área de Atividade Preponderante: Área de Assistência Social

10.4-- Convênios:

A Entidade possui convênios nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

10.5- Público Alvo:

-Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

-Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

-Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;

-Jovens fora da escola.

10.6- Número de Atendidos:

Em cursos: 160 alunos

Inseridos no Mercado de Trabalho: 49

10.7-Objetivo Geral:

Beneficiar jovens de 11 a 24 anos, com ensino fundamental ou médio incompletos e que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, oriundo dos bolsões de pobreza priorizando aqueles pertencentes às famílias de renda per capita de até meio salário mínimo.

10.8-Objetivo Específicos:

Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento do adolescente e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.

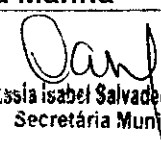
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

10.9- Atividades Desenvolvidas

Cursos no Período da Manhã


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

15


Sossia Isabel Salvado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Informática Básica-I
Oficina de Alimentos
Arte Mirim
Oficina Lúdica

Cursos no Período da Tarde

Informática Básica-II
Informática Avançada
Ação Jovem
Projeto Aceleração
Oficina Menor Aprendiz
Oficina 1º Emprego

Curso de Capacitação

Aos sábados
Capacitação Menor Aprendiz

11- MEIO AMBIENTE:

Segundo a nossa Constituição Federal, “todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (Brasil, 1.988).

A promulgação da Lei que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental / PNEA.

A Lei n.º 9.795, de 27/04/1.999, assinala que a educação nacional ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. Em consonância com as demais legislações municipais, Lei 1.862 de 2009 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental e seu decreto 2.439 2010; lei municipal 1.880 de 2009 que institui o Calendário de datas Comemorativas Ambientais.

A Educação Ambiental é um instrumento de formação de uma nova consciência através do conhecimento e da reflexão sobre a realidade ambiental. Busca o desenvolvimento de atitudes e condutas que favoreçam o exercício da cidadania, a preservação do ambiente e a promoção saúde e do bem estar.

Como vimos, o Município visa diminuir consideravelmente os problemas ambientais provocados pela destinação do lixo urbano, ao mesmo tempo gerar trabalho e renda.

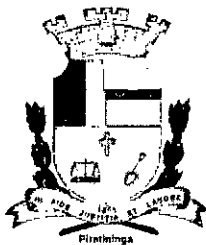
É meta estimular a implantação da coleta seletiva do lixo além da formação de cooperativas, através da capacitação em gestão com apoio da empresa ESTRE, atualmente responsável pela destinação final do resíduo doméstico do município. Como resultado, pretende-se diminuir o impacto ambiental causado pelos lixões e aterros, gerar trabalho e renda.

Além disso o estímulo o desenvolvimento da arborização urbana através de treinamento e credenciamento de podadores bem como divulgação de materiais para orientação a população e plantio de mudas nativas.

Carlos Alessandro Franco Borio de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

16

Lucia Isabel Salvador Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Possui em parceria com a Biblioteca Comunitária materiais para orientação e estudo voltadas ao Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Piratininga em conjunto com a Prefeitura Municipal de Agudos está realizando convênio para destinação adequada de pneus inservíveis de acordo com os parâmetros do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (lei 2.219 de 2015). Atualmente participa do programa estadual denominado "Município VerdeAzul" o qual estimula o desenvolvimento de atividades voltadas ao meio ambiente dentre elas a Educação Ambiental.

12- ESPORTES E LAZER:

No esporte, os trabalhos realizados pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer. Atendimento de iniciação à 455 crianças/adolescentes, as modalidades esportivas:

Futebol – 180 Crianças/Adolescentes, faixa etária de 07 a 17 anos, com Projeto "BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA"

Futsal – 110 crianças/adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos.

Futsal Feminino – 15 crianças/adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos.

Basquete - 30 crianças/adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos.

Karatê - 120 crianças/adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos.

Esporte de Piratininga destaca-se ao representar o município na região esportiva 3 e no estado de São Paulo com as competições organizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer do Estado de São Paulo como: Jogos Regionais, Jogos Regionais do Idoso, Jogos Abertos, Copa Paulista de Basquete e Jogos Abertos da Juventude e ainda em outras competições como Copa TV TEM de Futsal, Copa TV Record de Futsal, Copa Semel de Futebol Infantil, Copa Semel de Futsal, Liga de Voleibol Adaptado, Campeonato Paulista de Karatê e Campeonato Regional de Bocha.


Já na parte organizacional, a Diretoria de Esportes e Lazer promove Campeonatos como: Futebol Amador, Futebol Veterano, Futsal Masculino, Futsal Feminino, Voleibol Adaptado, Voleibol de Areia, Futevolei, Torneio de Pipas, Skate Piração, MMA e o evento de grande destaque e maioridade é as Olimpíadas Escolares que após 22 anos sem tem a competição, ela foi revitalizada desde 2013 e conta com a participação de mais de 2.000 alunos da rede pública e particular de ensino do município.

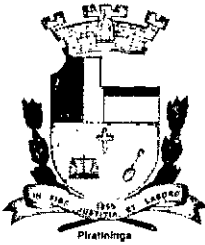
13- DIRETRIZES GERAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

O Município de Piratininga ministrará o ensino com base nos princípios:


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

17


Cecília Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V – valorização dos profissionais do ensino, garantindo na forma da lei;
- VI – gestão democrática do ensino, garantida a participação de representantes da comunidade, na forma da lei;
- VII – garantia de padrão de qualidade.

14- ATRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

Conforme o Parágrafo 2º, do Artigo 211, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

14.1- Oferecer:

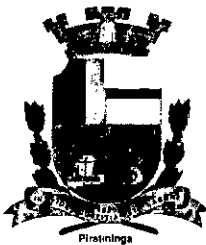
- a) Educação Infantil – creche e pré-escola;
- b) Extensão da Educação Infantil com atividades complementares no contraturno;
- c) Extensão do Ensino Fundamental I com atividades em oficinas no contraturno;
- d) Ensino Fundamental I- 1º ao 5º ano;
- e) Salas de recursos;
- f) Programas de Enriquecimento Educativo – Cultura;
- g) Transporte Escolar;
- h) Merenda Escolar;
- i) Suplementação de Material Didático – Pedagógico;
- j) Suporte Técnico, Administrativo e Pedagógico através dos Núcleos, conforme organograma;
- k) Manter a organização do Sistema Municipal de Ensino, conforme determinações do Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Educação;
- l) Traçar e fazer cumprir o Plano de Trabalho.

15- OBJETIVOS GERAIS DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO:

- Priorizar o Ensino Fundamental Regular (dos 6 aos 10 anos) como mola propulsora sistemática das transformações sociais, políticas e culturais no contexto globalizado (municipal, estadual, nacional, etc.);
- Assegurar o acesso e a permanência de todas as crianças, até os 10 anos, ao Ensino Fundamental;
- Oferecer, de acordo com a demanda e o espaço físico, o Ensino Infantil nas creches e pré-escolas existentes no Município, às crianças de 04 meses a 5 anos;
- Oferecer Classes de Alfabetização para Jovens e Adultos, na zona urbana e rural;
- Propiciar momentos de capacitação aos integrantes da Coordenadoria Municipal de Educação, de abrangência profissional e pessoal;
- Proporcionar cursos de treinamento para a formação de líderes na área administrativo-educacional;
- Centralizar, registrar e divulgar as informações relativas à Educação Municipal;
- Orientar e acompanhar o trabalho administrativo e pedagógico da Rede Municipal de Ensino;


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Cassia Isabel Salvadeo Masben
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- Participar de encontros e congressos inerentes às áreas de atuação, visando a atualização e a melhoria do desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria;
- Contribuir com a normalização e regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;
- Manter o controle e a qualidade da merenda escolar;
- Manter o transporte escolar;
- Realizar reuniões periódicas com os membros dos Núcleos, conforme cronograma previamente estabelecido, anualmente;
- Realizar encontros quinzenais com os cargos de Direção, Vice-Direção, Coordenação Pedagógica, visando a formação de lideranças das Unidades Escolares.

16- SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO:

Fazendo uma análise da situação educacional constatando o seu crescimento e as melhorias educacionais, tanto nos aspectos físico-administrativos quanto didático pedagógicos.

Atualmente o Município mantém sob a sua responsabilidade, além da Educação Infantil, o Ensino Fundamental I, a Classe de Alfabetização de Jovens e Adultos, desde 2.001, convênio com a Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza- ETEC Rodrigues de Abreu/Bauru, a classe de Educação Especial, e a parceria com a Rede Estadual de Ensino com classes do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano e Fundamental médio.


Dessa forma a Prefeitura Municipal fornece o transporte escolar, a merenda escolar, material didático pedagógico, uniformes, tênis escolares e desenvolve projetos de acordo com a necessidade. Mantém sob sua responsabilidade além da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, extensão na Educação Infantil com atividades complementares no contraturno e extensão no Ensino Fundamental I no contraturno atividades completares de oficinas. Quanto ao Ensino Superior, o município não tem Universidades, e muitos alunos da nossa cidade frequentam as Universidades de nossa região, assim a Prefeitura Municipal auxilia no transporte.

E ao analisarmos a situação educacional do município podemos relatar os objetivos, as diretrizes pedagógicas de cada nível de ensino existente em nossa cidade.

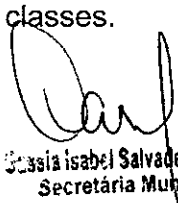
17 – NIVEL DE ENSINO:

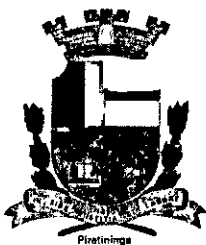
17.1– EDUCAÇÃO INFANTIL:

A História da EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, iniciou em 1.980 com uma classe de educação infantil no Núcleo Amire Maluf, com apenas uma turma de 03 a 06 anos de idade, denominada Chapeuzinho Vermelho, em 1.982 abre mais duas classes de educação infantil, uma no Núcleo Olimpio Fernandes, e outra na Escola Estadual Coronel Virgilio Rodrigues Alves. Em 1.985 a Educação Infantil passa a ter 06 classes, passando em 1.988 com 10 salas de aula, atendendo também na Zona Rural, Fazenda Recreio, Fazenda São José. Com a Municipalização da Educação Infantil em 1.991, o Município se prepara para criar a sua Escola de Educação Infantil. Cria a EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “Profª NEUSA FRANZOLIN FERNANDES”. Conforme a L.D.B. – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – 9324/96 a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, hoje composta com 18 classes.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

19


Cassia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Dadas as particularidades do desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos, a educação infantil cumpre duas funções indissociáveis – educar e cuidar.

A Educação Infantil tem por objetivos produzir condições que garantam à criança o pleno exercício de seus direitos como sujeito ativo e em processo de desenvolvimento através:

- I – da expressão e da formação da sua identidade sócio-político-cultural;
- II – elaboração e apropriação da sua autonomia;
- III – da garantia de seu bem estar e de sua saúde;
- IV – da garantia de livre expressão, manifestação de sua criação e de seu imaginário;
- V – do movimento, do contato com a natureza e da expressão corporal em espaços amplos;
- VI – da brincadeira, da teatralidade, da musicalidade, da poesia, da historicidade e das artes plásticas;
- VII – da atenção individual enquanto ser social;
- VIII – da ampliação de suas experiências e de seus conhecimentos sobre a realidade local e universal.

É fundamental aos núcleos de Educação Infantil oportunizar a criança aquilo que lhe é próprio, a chance de se desenvolver em todos os aspectos, ressaltando-se a atividade lúdica como forma de expressão própria.

Dessa forma o caminho de formulação do sujeito capaz, cuja construção é conquista histórica das crianças, incentivada, estimulada, desafiada pelos educadores infantis, portanto deve estar presente o compromisso educativo.

A Educação Infantil constitui simultaneamente um direito da criança a educação e um direito dos pais trabalhadores de contarem com estes equipamentos sociais para compartilharem a educação de seus filhos. Assim as alternativas de atenção à criança, são ações de caráter preventivo e promocional que se ofereça o atendimento às crianças que necessitam na faixa etária de 0 a 5 anos. As ações serão desenvolvidas nos Núcleos Municipais de Educação Infantil – atendendo crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos e nas Pré-Escolas Municipais para crianças na faixa etária de 4 a 5 anos.

Entendemos a especialidade da Educação Infantil como a garantia do direito de viver a infância.

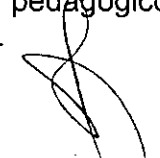
Neste viver sua infância deve estar presente o brincar, o pesquisar, o interagir, o lúdico, o imaginário, o contato com a natureza em ambiente amplo, seguro e estimulante, permitindo o desenvolvimento das capacidades de expressão em múltiplas linguagens, sentimentos, desejos, emoções, curiosidade e o movimento constituindo sua identidade cultural, racial e religiosa.

A Instituição de Educação Infantil tem como objeto as relações educativas que acontecem num espaço de convívio coletivo tendo como sujeito a criança, seus conflitos e suas possibilidades de expressão.

Nesta perspectiva, a atuação do profissional da Educação Infantil é de vital importância no desenvolvimento e construção do conhecimento da criança, ele é o mediador e adulto mais experiente, deve então, propor atividades significativas, deixando a criança acompanhar e participar do processo.

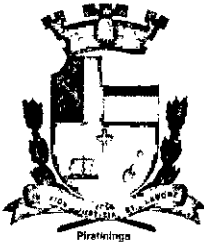
Exige que o educador tenha uma intenção educativa, organizando o ambiente, planejando, por iniciativa própria e com as crianças, e que possua habilitação superior.

Para dar suporte pedagógico a este trabalho a Educação Infantil conta com uma Psicóloga e a Fonoaudióloga.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

20


Cássia Isabel Salgado Masbeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

É importante ainda resgatar a necessidade do convívio familiar, visto da preocupação de que algumas famílias estão deixando a responsabilidade de seus filhos exclusivamente para as Instituições.

A Instituição é um dos contextos de desenvolvimento da criança compartilhando com a família a educação do mesmo. Isto implica em compartilhar os sucessos e as dificuldades que se apresentam e, acima de tudo, transformar este trabalho em colaboração mútua. Sem dúvida, há que se determinar o que deve ser responsabilidade da instituição e o que deve ser da família.

Mas, o papel de cada um só vai ser construído a partir do exercício cotidiano de dialogar. Refletir sobre estas questões pode ser o primeiro passo para construir, junto com as regras da instituição, de forma a compartilhar cuidados e educação sem precisar invadir ou esconder aspectos importantes do cotidiano, seja na instituição, seja na família.

17.2– ENSINO FUNDAMENTAL:

I – Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º 9.394/96, artigo 32 – O ensino fundamental, com duração mínima de nove anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante):

II – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

III – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

IV – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

V – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O principal desafio, hoje, é garantir uma escola que ofereça um ensino de qualidade, com riqueza e diversidade de propostas pedagógicas e se organize ao redor de pontos básicos que combatem o fracasso escolar.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o ensinar, especialmente para crianças de camadas menos favorecidas. Para garantir um melhor desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, material pedagógico e transporte escolar. Programas de Enriquecimento Curricular como: informática, português, matemática, arte, esporte coletivo, além de um maior desenvolvimento intelectual do aluno, a possibilidade de um aumento de sua permanência diária na escola, e oferecendo atividades complementares para alunos no contraturno.

As diretrizes norteadoras da Educação Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

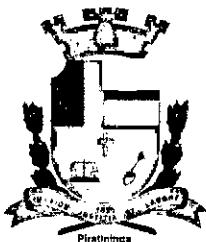
A concepção abrangente de educação explicitada nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal enfatiza, enquanto norte do processo educacional, o desenvolvimento pessoal como cidadão, reconhecendo o valor da experiência extra-escolar e da articulação da educação escolar com o trabalho e as práticas sociais:

I – O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;


Carlos Alessandro Franco Borja de Mattos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

21


Cássia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

II – Em estudos realizados pela UNESCO, através da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI, concluídos em setembro de 1.996, com a recomendação de que a educação ao longo da vida deve basear-se em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos, aprender a ser.

III – A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores que fundamentam a sociedade;

IV – O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

V – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca;

VI – O ensino fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do poder público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade de educação escolar. A matrícula no Ensino Fundamental é direito de todos (art. 208 da Constituição Federal/88).

17.3– ENSINO MÉDIO:

Faz-se necessário discutir e repensar o Ensino Médio de uma forma geral, mas principalmente o período noturno, pois não podemos deixar que esses jovens se percam na transição ensino fundamental para o ensino médio, e estancar de vez a defasagem idade/série, pois os números recentes pesquisados pelo MEC mostram que o número de estudantes que não completam o ensino médio é muito alto.

Dessa forma, faz-se necessário uma política pedagógica em nosso município direcionada a esses alunos, porque devolver aos jovens a esperança que essa nova escola tão sonhada e necessária aos nossos dias não é utopia e sim um trabalho participativo de docentes, discentes e poder público, pois cidadania se conquista com o saber, e a cultura é o nosso bem mais precioso e inviolável. É garantir a formação do jovem em todo seu potencial e formá-lo um ser humano completo e compreender que a aquisição de competências e habilidades devem ser acompanhadas pela educação do caráter e as responsabilidades sociais.

Para isso é preciso alcançar uma política pública consistente para proporcionar a valorização do professor, sua formação inicial e capacitação permanente.

Professores bem preparados tecnologicamente, intelectualmente, eticamente e principalmente motivados e com boas condições profissionais que favoreça uma relação efetiva com os alunos, que facilite conhecê-los e orientá-los.

Precisamos adequar a escola a esses jovens, com projetos pedagógicos coerentes, participativos e humanos, com infra-estrutura planejada, adequada às diferenças, atualizada, tecnologias acessíveis, rápidas e renovadas.

Preparar os alunos para o exercício de sua cidadania plena e com isso ele possa concorrer com igualdade a uma vaga para o ensino superior.

Fazer com que os alunos atinjam um grau maduro de leitura e interpretação a todos os tipos de informações que esse mundo tecnológico e globalizado necessita.

Alcançar uma educação humanista, que permita que o jovem seja capaz de desenvolver uma visão equilibrada da realidade e com isso seja um agente transformador de sua época.

17.4– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

O Município tem um trabalho através da Coordenadoria Municipal de Educação, com analfabetos com mais de 15 anos e adultos, com uma sala de alfabetização no período noturno para uma Piratininga alfabetizada, com o objetivo de erradicar o analfabetismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º 9.394/96), art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

A Educação de Jovens e Adultos, distingue-se da educação de crianças e adolescentes por ter objetivos e procedimentos específicos para a aprendizagem dos adultos; levando em conta as condições de vida e de trabalho, as experiências e vivências dos adultos, a forma pela qual os adultos se motivam e o nível de aplicação das aprendizagens para o seu próprio desenvolvimento e de seu meio.

As diretrizes destacam a E.J.A. como modalidade de Educação Básica, devendo considerar o perfil dos alunos e sua faixa etária ao próprio modelo pedagógico de modo a assegurar:

17.4.1- Função Preparadora: A entrada dos jovens e adultos no âmbito dos direitos civis, pela restauração de um direito a eles negado – o direito a uma escola de qualidade e também o reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. É indispensável um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específica de alunos jovens e adultos.

17.4.2- Função Equalizadora: Relaciona-se com a igualdade de oportunidades, que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação. A equidade é a forma pela qual os bens sociais são distribuídos tendo em vista maior igualdade, dentro de situações específicas. Nessa linha, a EJA representa uma possibilidade de efetivar um caminho de desenvolvimento a todas as pessoas, de todas as idades, permitindo que jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiências e tenham acesso a novas formas de trabalho e cultura.

17.4.3- Função Qualificadora: Refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em

quadros escolares ou não escolares. Mais que uma função, é o próprio sentido da educação de jovens e adultos.

Considerar-se-á também como meta de qualidade de ensino o disposto no art. 22 da LDB.

Art. 22, a educação básica tem por finalidade desenvolver a educação, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Ainda, a formação docente voltada para a EJA deve incluir as exigências formativas para todo e qualquer professor e a parte diferencial para essa modalidade.

As instituições que se ocupam da formação de professores são instaladas a oferecer esta habilitação em seus processos seletivos. As licenciaturas e outras habilitações ligadas as profissionais do ensino não podem deixar de considerar a realidade da EJA (8CNE/CEB n.º 11/2.000 – art. 17, incisos I, II, III, IV).

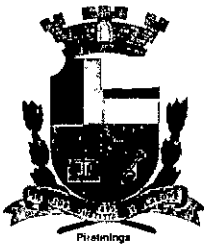
Art. 17, a formação inicial e continuada de profissionais para a Educação de Jovens e Adultos terá como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores, apoiada em:

I – ambiente institucional com organização adequada à proposta pedagógica;


Carlos Alessandro Branco Boixo de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

23


Cecília Isabel Salvaded Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

II – investigação dos problemas desta modalidade de educação, buscando oferecer soluções teoricamente fundamentadas e socialmente contextualizadas;
III – desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e prática;

IV – utilização de modelos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriados às situações específicas de aprendizagem.

Dessa forma a oferta de escolarização referente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental deve ser estendida gradativamente aos outros níveis.

18- DIAGNÓSTICO DA CLIENTELA ESCOLAR:

A clientela escolar é composta por alunos residentes da zona rural e urbana. Apesar da diversidade existente entre a clientela educacional – identidade própria de cada um – todos trazem características comuns: são crianças / adolescentes simples, filhos de trabalhadores do campo, empregadas domésticas ou funcionários de escritório / informática, oriundos de famílias de baixo nível sócio-cultural. Há, atualmente, significativa procura pela escola em todas as faixas etárias. E tal procura justifica-se pelas exigências empregatícias de maior grau de instrução, a qual é compatível com as novas tecnologias, em alguns casos, requisito mínimo é Ensino Fundamental. Escolaridade tida como exigência básica para a inserção ao mercado de trabalho que requer a leitura e compreensão de manuais de operação / organização no trabalho diário.

18.1- ENTIDADES AUXILIARES:

A Coordenadoria da Educação tem como entidades auxiliares para administração, organização e regulamentação do Sistema Municipal de Ensino os Seguintes Colegiais: Conselho Municipal de Educação (C.M.E.), e Conselho de Alimentação Escolar (C.A.E).

18.2- CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

O Conselho de Alimentação Escolar criado pela Lei nº 1259/97, de 22 (vinte e dois) de maio de 1997, vem desenvolvendo suas atribuições junto às entidades educacionais, no que diz respeito à supervisão, ao controle e à distribuição da merenda escolar (Lei e Decreto).

18.3- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação criado pela Lei nº 1229, de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1996, e encontra-se em plena atividade, dando total respaldo à organização do Sistema Municipal de Ensino (Lei e Decreto)

18.4- CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar de Piratininga, criado pela Lei nº 1.478 de 07 de dezembro de 1.999, atende às crianças e adolescentes com medidas de proteção, aplicável sempre que os direitos reconhecidos por Lei forem ameaçados ou violados.

19 – PROGRAMAS SUPLEMENTARES :

19.1 – TRANSPORTE ESCOLAR:

Carlos Alessandro Franco Borro de Mates
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

24

Lucia Isabel Salvado Hasbani
Secretária Municipal



O Transporte Escolar, prioridade da Secretaria, mantido pela Prefeitura Municipal, está constituído, no presente ano letivo por: 03 ônibus, 06 peruas Kombi, 02 microônibus e 01 Van.

É composto por 16 rotas, atendendo a alunos da zona rural, num total de 702 crianças, do Ensino Infantil 44, Ensino Fundamental 538 e do Ensino Médio 120, perfazendo diariamente 2.524 Km.

19.2 – MERENDA ESCOLAR:

A Merenda Escolar distribuída diariamente em todas as unidades escolares, é preparada de acordo com o cardápio elaborado pelas lideranças escolares em parceria com os membros do C.A.E. É adquirida e fornecida pela Cozinha Piloto da Prefeitura, mediante solicitação elaborada pelas escolas. Compreende o fornecimento: almoço; lanche; sopa à tarde e à noite.

19.3 – MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO:

O Material Didático Pedagógico básico, destinado ao atendimento dos alunos, é adquirido pela Prefeitura Municipal e distribuído de acordo com as suas necessidades, procurando não somente suplementar como também suprir a carência da nossa clientela.

19.4 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

O referido programa visa sanar o analfabetismo, outorgando a cada munícipe o seu direito à leitura / escrita – a verdadeira inserção ao exercício da cidadania.

Ocupa as dependências da E.E, Profª Jacyra Motta Mendes desde 2001.

19.5 – ASSISTÊNCIA MÉDICA / ODONTOLÓGICA / PSICOLÓGICA / FONOAUDIÓLOGA

A assistência médica / psicológica / fonoaudióloga no município é oferecida a toda população carente do Cadastro Único.

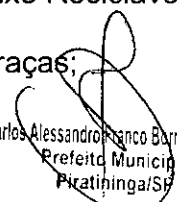
- As psicólogas e a fonoaudióloga atendem num local apropriado, com material pedagógico, as crianças e adolescentes das escolas municipais e estaduais bem como a comunidade. E também nas escolas municipais e estaduais quando solicitadas.
- Sistema Único de Saúde – SUS – no Centro de Saúde Antenor Nogueira de Abreu;
- E a assistência odontológica, também é oferecida nas escolas estaduais e municipais e na zona rural num posto volante, "trailer".

20– PROJETOS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.015:

A Coordenadoria de Educação desenvolve vários projetos nos quais há o envolvimento das escolas das redes municipal, estadual, bem como da comunidade.

O objetivo principal desses projetos é a interação escola-comunidade como reflexo de uma gestão democrática-participativa.

- Projeto Coleta do Lixo Reciclável;
- Projeto Trânsito;
- Projeto Jardins e Praças;


Carlos Alessandro Pinheiro Barro de Mattos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

25


Cassia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- Projeto 7 de Setembro;
- Projeto Meio-Ambiente;
- Projeto Criança Feliz, Dia das Crianças;
- Projeto Natal sem Fome;
- Projeto Saúde na Escola;
- Projeto Ler.

21 – QUALIDADE DE ENSINO:

O ensino oferecido pelo Município de Piratininga apresenta melhoria gradativa de qualidade, de acordo com as novas diretrizes emanadas pela L.D.B., Referencial de Educação Infantil, e as exigências desencadeadoras do processo globalizador.

Os profissionais do magistério são capacitados nas HTPCs (semanais); HTPCs (mensais) e Cursos de Capacitação. E as mudanças teórico-metodológicas e estratégicas vêm oferecendo – paulatinamente – visto que a internalização profissional e pessoal requerem não só tempo como também necessária convicção para ousar, analisar, comparar e acoplar o conhecimento ao desconhecido, o tradicional ao renovado.

A qualidade de ensino perpassa também através dos Especialistas de Educação e membros componentes da Coordenadoria de Educação, visto que o processo educacional não acontece de forma fragmentada, mas num processo efetivo de sócio-interação.

E o processo globalizador é feito através de pontos de vistas e de perspectivas diferentes, mas o eixo comum é a busca de relações entre as disciplinas no momento dos estudos.

O apoio da comunidade é efetivo, porque ocorre num ambiente de interação entre a comunidade e os membros da escola, pois atuam em conjunto e em associações como elementos de apoio da aprendizagem e da própria gestão da escola.

E quanto ao clima escolar é positivo, orientado para a superação positiva de desafios, o aluno aprendem comportamentos fundamentais para o seu desenvolvimento como cidadãos porque a educação do município está de acordo com as Leis de Diretrizes e Bases Nacionais (Lei n.º 9.394/96).

22– GESTÃO DEMOCRÁTICO-PARTICIPATIVA:

A gestão democrático-participativa é fator preponderante não só na Lei de Diretrizes e Bases, como nas diretrizes da Educação Municipal (C.E.M.) – é um processo que requer parceria e vontade política de todos os membros – Quadro da Educação e Quadro do Magistério – Conselhos – Associações – etc., buscando o respeito à diversidade de opiniões, e a participação co-responsável de todos os membros envolvidos no setor educacional.

A gestão escolar se assenta sobre o desenvolvimento de fundamentação teórico-metodológica específica sobre uma visão global da temática a educação e da escola, sobre a compreensão da experiência em desenvolvimento na área. Sua orientação é para o desenvolvimento de escolas efetivas, capazes de promover resultados significativos na formação de seus alunos. E tem como objetivos:

- Estabelecer metas para a melhoria objetiva da aprendizagem do desempenho de seus alunos e das condições para promovê-la;

Carlos Alessandro Franco Borsoi
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

26

Lucia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- Melhorar e aumentar a capacidade de mobilização de pessoas em torno da educação, professores, pais, alunos e comunidade;
- Comprometimento com o desenvolvimento de programas de alcance a média e a longo prazo;
- Melhorar a mobilização e utilização eficaz de recursos para a educação;
- Desenvolvimento de utilização eficaz de recursos para a educação;
- Desenvolvimento de sinergia coletiva e espírito de equipe.

Porque qualidade é um conceito subjetivo e amplo, que se manifesta objetiva e especificamente – a escola e os professores, pela liderança de seus dirigentes, devem estabelecer metas de melhoria a serem realizadas em um período de tempo determinado.

Definições operacionais do que se espera construir com / no processo ensino-aprendizagem é imprescindível para se obter resultados positivos, assim como definir o conhecimento e as habilidades que as crianças devem dominar em cada estágio de sua escolaridade.

Dessa maneira temos uma escola reflexiva, que é uma escola auto-gerida:

- Tem o seu próprio, construído com a colaboração dos seus membros;
- Sabe onde quer ir e avalia-se permanentemente a sua caminhada;
- Contextualiza-se na comunidade que serve e com ela interage;
- Acreditam nos seus professores, cuja capacidade de pensamento e de ação sempre é comentado;
- Envolve os alunos na construção de uma escola cada vez melhor;
- Não esquece a contribuição dos pais e de toda a comunidade;
- Considera-se uma instituição em desenvolvimento e em aprendizagem;
- Pensa e avalia;
- Constrói o conhecimento sobre ela mesma;
- É uma comunidade de aprendizagem;
- É um local onde se produz conhecimento sobre educação.


23 – RECURSOS:

23.1– RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros são verbas específicas da educação, relativas aos 25% dos impostos, destinados por Lei à Educação, bem como os recursos adquiridos através dos convênios com o FUNDEF.

23.2– RECURSOS PRÓPRIOS:

Oriundos da porcentagem equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes impostos: IPTU, IPVA, ISS e Outros.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Gessia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

24 – METAS:


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

28


Cassia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

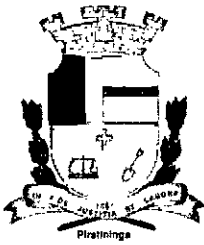
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 1:

- definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3(três) anos de idade;
- preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programa de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.;
- promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;


Carlos Alessandro Franco Borja de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Scasia Isabel Salgado Hasbeni
Secretária Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

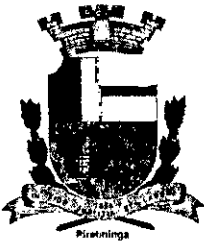
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 2:

- O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
- Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo;
- Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.


Carlos Alessandro Franco Borro de Mello
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Gessia Isabel Salvado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 3:

- institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

Carlos Alessandro Franco Borro de Mattos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Luciana Isabel Salvador Maehne
Secretária Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- O Município oferecer transporte escolar e merenda escolar, verificando os concluintes ou não do ensino fundamental II;
- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.


Carlos Alessandro Franco Borro de Mates
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Gussia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal

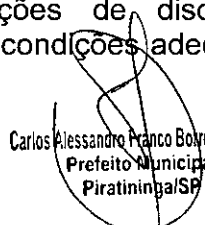


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 4:

- Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;
- Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;
- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
- Continuar e ampliar o atendimento com profissionais especializados(fonoaudióloga, psicóloga e assistente social) com salas de recursos multifuncionais.
- Implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo;
- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com


Carlos Alessandro Franco Bozo de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

33


Luciana Isabel Salgado Hebeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

- Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias,
- Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado;
- Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;
- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

34


Cássia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA


PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 5:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- Instituir instrumentos de avaliação contínua e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

35


Cássia Isabel Salgado Hasbeni
Secretária Municipal



Estratégias para atingir a meta 6:

- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- Instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, sempre contando com parceria estadual e união;
- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Cassia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 7:

- Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
- Assegurar que:
 - a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
 - b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
- Induzir processo contínuo de autoavaliação e aprimorar das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;
- ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

Carlos Alessandro Franco Boixo de Mates
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

37

Isabel Salgado Haubeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

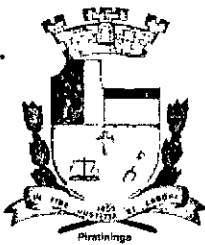
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;
- Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

38



Maria Isabel Salvador Haebeni
Secretária Municipal



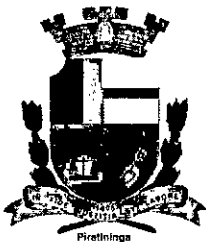
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 8:

- Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.


Carlos Alessandro Franco Borro de Mates
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Luciana Isabel Salvadeo Masbeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA


PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 9:

- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.


Carlos Alessandro Franco Barro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

40


Cecília Isabel Salgado Haebert
Secretária Municipal

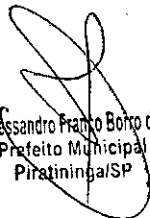


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir 10:

- Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;
- Continuar parcerias com “Via Rápida” e Secretaria Estadual da Educação.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Cecília Isabel Salvadeo Haebeni
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 11:

- Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
 - Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
 - Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores
- Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

42


Cassia Isabel Salgado Heber
Secretária Municipal



Estratégias para atingir a meta 12:

- Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;
- Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
- Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
- Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.


Carlos Alessandro Franco Borro de Mates
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Susia Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 13:

- Elevar a educação dos mestres, desde que haja interesse, sabendo-se que terão uma evolução acadêmica e funcional;
- Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;
- Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

44


Elizabeth Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

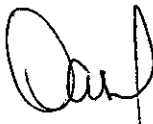
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 14:

- Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
- Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- Estimular os profissionais de educação para que atinjam os limites propostos contemplando o descrito no Plano de Carreira.


Carlos Alessandro Prado Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

45


Cecília Isabel Salvadeo Hasbani
Secretária Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

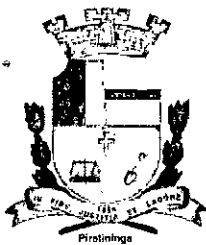
Estratégias para atingir meta 15:

- Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

46


Cecília Isabel Salvadeo Hasbani
Secretária Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 16:

- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
- Dentro do interesse dos profissionais da educação básica, através de solicitação serão ou poderão ser atendidos após análise;
- Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
- Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.


Carlos Alexandre Franco Borro de Males
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Cássia Isabel Salvado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 17:

- Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
- Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;
- A valorização dos profissionais da educação se dará através da formulação, análise e aprovação do plano de carreira.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Cecília Isabel Salgado Hasbani
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atender a meta 18:

- Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
- Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;
- Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP



Sécilia Isabel Salgado Maebeni
Secretária Municipal



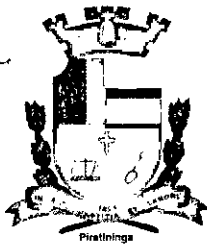
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 19:

- Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;
- Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;


Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP


Sônia Isabel Salvadeo Mesbri
Secretária Municipal

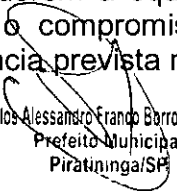


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

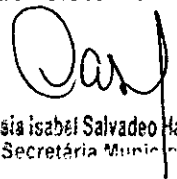
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES /FAX (14) 3265-9530 – 3265-9531 – 3265-3433
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Estratégias para atingir a meta 20:

- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
- Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
- O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
- Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;
- Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o desta Lei.


Carlos Alessandro Franco Barro de Matos
Prefeito Municipal
Piratininga/SP

51


Genésia Isabel Salvadeo Hasbani
Secretária Municipal